



DECRETO Nº 2.348/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1001 de 18 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.301.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1001 - Rec. do Tesouro(Descentralizado)Exerc. Cor.	R\$	200,00
339039000000 - Outros Serviços e Terceiros _ Pessoa Jurídica		
1001 - Rec. do Tesouro(Descentralizado)Exerc. Cor.	R\$	400,00
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil		
1001 - Rec. do Tesouro(Descentralizado)Exerc. Cor.	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	5.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.301.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319013000000 - Obrigações Patronais		
1001 - Rec. do Tesouro(Descentralizado)Exerc. Cor.	R\$	5.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 06 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal